

DECRETO N.º 3226/2005

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado neste Município, para construção de Pátio de Obras”

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - *É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os imóveis cujas áreas assim se descrevem e se caracterizam:*

“Um terreno, situado no Bairro da Topolândia, designado como Área 1, fazendo frente para a Rua Itajuíbe, onde mede 21,00m (vinte e um metros), pela curvatura da citada Rua; medindo do lado direito, de quem da frente olha o terreno, 192,00m (cento e noventa e dois metros), onde confronta em rumo 51°31'NW, com Marlene de Matos Santos, com Edson Geraldo dos Santos, com Jair Garcia furtado, com Alberto Boaventura de Souza, com Olard Durighetto, com José Augusto da Silva, com Gilberto Amâncio de Souza, com Benedito Barbosa, com Norival de Mattos, com Paulo Colares da Motta, com Ivo Ferreira Filho, com Marieta Batista Santana, e com Jurema Vicente de A Silva; medindo do lado esquerdo 220,00m (duzentos e vinte metros), onde no mesmo rumo do lado direito, confronta com o Espólio de Nicolau Paal; e, medindo nos fundos 27,11m (vinte e sete metros e onze centímetros) em linha oblíqua, às divisas laterais, ai confrontando com a Avenida Itatinga, tudo encerrando com a área de 3.949,02 m² (três mil, novecentos e quarenta e nove metros e dois centímetros quadrados); referida área tem sua origem no desmembramento de área maior, transcrita no livro 3-R, fls.11, sob o n.º 13.835 no Cartório de Registro de Imóveis local.

“Um terreno situado no Bairro da Topolândia, neste município e comarca de São Sebastião, Estado de São Paulo, designado como Área 2, com a seguinte descrição:- Fazenda frente para a Rua Itajuibe com 34,00m. (trinta e quatro metros); do lado direito de quem da Rua olha para o terreno, mede 220,00m. (duzentos e vinte metros) num rumo de 51° 31'NW e confronta com Nicolau Paal; e do lado esquerdo de quem da Rua olha para o terreno mede 260,00m. (duzentos e sessenta metros) num rumo de 51°31'SE e confronta com propriedade de Sebastião Luiz Landi, José Rodrigues de Araújo, Rubens Teixeira, Analina Jesus R. dos Santos, Luiz Tragino, Cláudio Gomes, Mário Olegário Leite, Vicente Faustino, José Augusto Alves, Miguel Mendonça de Lima, Marina da Silva Ribeiro, Aldo Manoel Ribeiro, Manoel Antônio Ramos e Gilberto Leite de Oliveira; nos fundos onde mede 31,00m. (trinta e um metros) confronta com a Avenida Itatinga; encerrando o perímetro do terreno com uma área de 5.599,20 m² (cinco mil quinhentos e noventa e nove metros e vinte centímetros quadrados). As divisas laterais estão em paralelas e equidistantes 23,33m (vinte e três metros e trinta e três centímetros) – Matrícula n.º 26.165

Artigo 2º - *Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2786, de 21 de maio de 1956.*

Artigo 3º - *As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta da dotação orçamentária – Desp. 109 – 07.01.4.4.90.15.451.6010.9061.*

Artigo 4º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

São Sebastião, 27 de outubro de 2005.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito